



CÂMARA DOS DEPUTADOS
**COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA**

Apresentação: 20/03/2026 11:57:15.667 - CPASF
SBT-A 1 CPASF => PL 240/2024

SBT-A n.1

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 240, DE 2024

Acrescenta parágrafo único ao artigo 24-B, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de Julho de 1969, para reestruturar a carreira militar e dispor sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Território e do Distrito Federal.

Art. 2º O artigo 24-B, do Decreto Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, passa a ser acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Art.24-B

.....
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II deste artigo poderá ser estendido, mediante lei de iniciativa do Poder Executivo do respectivo ente federativo, aos benefícios e às pensões concedidos aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, relativamente ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2004 e a data de publicação da lei que introduziu este parágrafo único, observado o inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de março de 2026.

Deputado **BRUNO GANEM**
Presidente

